



## **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL**

<http://www.ccsa.ufrn.br/ojs/index.php/ambiente>

<http://www.periodicos.ufrn.br/ojs/index.php/ambiente>

<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente>

**ISSN 2176-9036**

Artigo recebido em: 29.11.2011. Revisado por pares em: 06.02.2012. Reformulado em: 27.05.2012. Avaliado pelo sistema double blind review.

### **IMPAIRMENT E O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA: CARACTERÍSTICAS DA EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL**

### **IMPAIRMENT AND THE ENERGY SECTOR: CHARACTERISTICS OF THE ACCOUNTING DISCLOSURE**

#### **Autores**

#### **Isabel Cristina Henriques Sales**

Contadora da Eletrobras/Eletronorte - Mestre do Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (UnB, UFPB, e UFRN) - Universidade de Brasília (UnB) - Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação – FACE. Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, Salas B1-02 - CEP: 70910-900 – Brasília – DF  
E-mail: isabel.sales@gmail.com

#### **Luiz Felipe Figueiredo de Andrade**

Contador da Caixa Econômica Federal - Mestrando do Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (UnB, UFPB, e UFRN) - Universidade de Brasília (UnB) - Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação – FACE. Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, Salas B1-02 - CEP: 70910-900 – Brasília – DF  
E-mail: l\_felipefa@yahoo.com.br

#### **Luciana Miyuki Ikuno**

Mestre do Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (UnB, UFPB, UFPE e UFRN). Universidade de Brasília (UnB) - Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação – FACE. Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, Salas B1-02 - CEP: 70910-900 – Brasília – DF  
E-mail: luciana.miyuki@gmail.com

## RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar o nível de evidenciação do *impairment* do setor elétrico por meio das demonstrações contábeis das quinze maiores empresas do setor – em 2010 – listadas na BM&FBovespa. Para tanto foram utilizados as Demonstrações Financeiras Padronizadas de 2008 a 2011 e, assim, as companhias foram categorizadas de acordo com a aderência à evidenciação da mensuração do valor recuperável de ativos, com foco nas notas explicativas. Como principais resultados, foi observado que no ano 2008, quatro empresas destacaram a realização do teste de *impairment*, sem, no entanto, identificar perda no valor recuperável do ativo; ainda nesse ano outras quatro empresas contabilizaram valores relacionadas à *impairment*; sete mencionaram o CPC 01 (normatização sobre o assunto), mas não apuraram valores ou aplicaram testes. Em 2009, a análise demonstrou empresas que não divulgaram informações obrigatórias. Há, ainda, as que entenderam não ser necessária a contabilização do *impairment* em seus ativos, mas que optaram pela evidenciação da metodologia e da forma de cálculo que embasou tal conclusão, como a natureza dos ativos e a unidade geradora de caixa. Em 2010 e 2011 os resultados foram similares, demonstrando a aderência às normas. Percebeu-se que entidades que divulgam um maior número de informações também apresentam dados sobre *impairment* em um maior número de notas explicativas, não se atendo a apenas uma, como, por exemplo, a sobre ativos imobilizados ou sobre as principais práticas contábeis utilizadas no relatório anual.

**Palavras-Chave:** *Impairment*. CPC 01. *Disclosure*. Setor Elétrico.

## ABSTRACT

This study aims to analyze the level of disclosure of the impairment through the financial statements of the 2010 fifteen largest companies at the electricity sector listed on the BM&FBovespa. For that we adopted the financial statements from 2008 to 2011 and categorized the company accordingly to its adherence to the disclosure expectations. The results show that in 2008, four companies commented the test of impairment, without, however, identify impairment loss, in that year four other companies accounted for values related to impairment, seven mentioned the CPC 01 (regulation on the subject), but did not have established values or tests applied. In 2009, the analysis showed that some companies did not disclose required information. There are also those enterprises that were not required accounting for the impairment of assets, but opted for disclosure of the methodology and calculation method that allowed this conclusion, as the nature of the assets and cash-generating unit. In 2010 and 2011 the results were similar, demonstrating adherence to standards. Finally, it was noted that entities that disclose much information about the data also show impairment in a greater number of notes, not sticking to just one, for example, on fixed assets or on the main accounting policies of the financial standards.

**Key-words:** *Impairment*. CPC 01. *Disclosure*. Energy Sector.

## 1 INTRODUÇÃO

A adoção dos padrões internacionais de contabilidade e o processo de convergência das normas têm formado um dos focos das discussões e pesquisas em contabilidade internacional (IKUNO et al, 2010). Dentre os temas, conforme Street (2002), se destaca o *impairment*, por ser um assunto divergente quanto a sua interpretação e aplicação internacional. Dias Filho (2000) acrescenta que a evidenciação é enfatizada sempre que há debates a respeito da utilidade da informação contábil, principalmente por sua proximidade com os objetivos dessa ciência, caracterizando-se como o meio pelo qual ela deve difundir aos seus usuários elementos relevantes para nortear decisões. Torna-se, então, oportuno um estudo que englobe evidenciação e *impairment*, para que a redução ao valor recuperável de ativos chegue a um ponto em que não seja tão divergente, como apontado por Street (2002).

Coelho e Lins (2009, p. 31) enfatizam que:

Diante da instabilidade econômica e financeira do mercado no cenário atual, onde as oscilações de preços e indexadores podem ser extremamente variadas, mesmo utilizando o critério do valor justo para o registro de ativos e passivos, rapidamente eles podem ficar descolados da realidade.

Assim, o objetivo do teste de *impairment*, conforme Ernst&Young e FIPECAFI (2010) é certificar que o valor contábil líquido de um ativo ou grupo de ativos de longo prazo não seja superior ao seu valor recuperável – o maior entre o valor líquido de venda e o valor em uso. De tal modo, caso seja avaliado que o valor contábil de um ativo é maior que o valor recuperável, faz-se necessário um ajuste para que o valor reflita a realidade econômica.

Apesar de ser um assunto conhecido internacionalmente, no Brasil ainda é necessário o desenvolvimento do tema *impairment* não apenas nos meios universitários, como nas práticas empresariais. A partir da combinação da contabilidade societária com o estudo acadêmico é possível absorver conhecimentos vitais ao cumprimento do estabelecido no Pronunciamento Conceitual Básico (CPC, 2011) que relaciona as características da informação contábil-financeira útil.

Faz-se oportuno observar que o Brasil possui um dos maiores potenciais hidroelétricos do mundo e o sistema nacional de energia elétrica pode ser considerado único devido ao seu tamanho e características, o que ressalta a sua importância na economia (VICHÍ; MANSOR, 2009). Torne-se, então, azado que estudos estressem as interações entre a contabilidade, a pesquisa acadêmica e tal setor da economia.

A ciência contábil brasileira vem refletindo reestruturações e, aí, se inserir também o papel das autarquias. A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, como reguladora do setor, tem buscado acompanhar as mudanças e adapta-las às empresas. A Agência ainda não publicou um novo manual de contabilidade de energia elétrica [instituído pela Resolução ANEEL nº 444 de 26 de outubro de 2001 (ANEEL, 2001)] adotando todas as alterações já geradas pela convergência das normas de contabilidade. O último foi aprovado pela Resolução ANEEL nº 396 de 23 de fevereiro de 2010 (ANEEL, 2010) que adicionalmente instituiu a contabilidade regulatória no setor elétrico.

Os estudos sobre *disclosure* do setor elétrico geralmente focam práticas sociais e ambientais (OLIVEIRA et al, 2006; ALMEIDA; SIQUEIRA; MARQUES, 2006; AZEVEDO; CRUZ, 2008; COSTA; VOESE; ROSA, 2011). São poucas as pesquisas que tratam a evidenciação do *impairment* lidando com características setoriais – com a exceção de trabalhos sobre a área financeira.

Para verificar o que dizem os achados das pesquisas empíricas sobre o teste de *impairment*, Zandonai e Borba (2009) realizaram um levantamento com periódicos em língua inglesa. Ono, Niyama e Rodrigues (2010) analisaram, em 2008, a evidenciação sobre a redução ao valor recuperável de ativos em companhias abertas. No mesmo ano, Ribeiro Filho et al (2010) pesquisaram o *impairment* nas empresas listadas na Bolsa de Valores de Londres. Posteriormente, Souza, Borba e Zandonai (2011) verificaram a evidenciação de perda no valor recuperável de ativos nas demonstrações contábeis das empresas de capital aberto brasileiras.

Observa-se aí um ambiente propício para novas pesquisas de forma a seguir as sugestões de continuação dos trabalhos destacadas pelos autores ora mencionados, assim como para amadurecer o debate sobre a redução ao valor recuperável de ativos no Brasil. Como contribuição adicional, este estudo poderá destacar as empresas que evidenciam além do obrigatório, possibilitando examinar qual afirmação se adéqua melhor a amostra da pesquisa: a de Hendriksen e Van Breda (2009) ou a de Healy e Palepu (2001):

- Hendriksen e Van Breda (2009) afirmam as empresas relutam em aumentar o nível de divulgação sem que haja pressão por parte dos usuários das informações.

- Healy e Palepu (2001) argumentam que, abstraindo as imperfeições ou externalidades do mercado, as empresas têm incentivos para aprimorar a relação entre os custos e os benefícios da evidenciação voluntária e para produzir o nível eficiente da informação para os investidores.

É reconhecido que deve haver um equilíbrio entre a quantidade e a qualidade das informações evidenciadas pelas empresas. O simples fato do balanço de uma entidade ser volumoso, não significa que a evidenciação seja considerada adequada. Assim, para esse estudo foram adotadas, dentre outros procedimentos explicados na metodologia, os itens citados no manual de contabilidade de energia elétrica (ANEEL, 2009) passíveis de *disclosure* quanto ao *impairment* e não o volume de informações de forma independente.

Considerando os aspectos até aqui tratados, surge a questão-problema desta pesquisa: qual o nível de evidenciação do *impairment* nas maiores empresas do setor de energia elétrica? Assim, este estudo tem como objetivo analisar o grau de evidenciação das quinze maiores empresas de energia elétrica listadas na Bolsa de Mercadorias e Futuro e Bolsa de Valores de São Paulo – BM&FBovespa.

O presente artigo foi estruturado em mais quatro partes. Após esta introdução, a segunda parte debate a revisão teórica sobre *disclosure* e *impairment* e, na seção seguinte, é detalhado o proceder metodológico. Posteriormente, são apresentadas as análises e resultados. Por fim, na quinta e última parte, são feitas as considerações finais sobre os principais aspectos referentes ao problema tratado pela pesquisa.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Gallon e Beuren (2006, p. 2) afirmam que:

Devido à volatilidade e dinamismo do mercado de capitais em todo o mundo, o processo de divulgação das informações sobre a gestão, aos usuários externos, é fator preponderante para a sobrevivência das empresas. Quantidade e qualidade maior na divulgação das informações contábeis, de maneira oportuna e uniforme para todo o mercado, além de proporcionar credibilidade aos gestores junto ao mercado de capitais, harmonizam igualdade de direitos entre os acionistas.

Iudícibus (2009) destaca que o *disclosure* está ligado aos objetivos da contabilidade, ao garantir informações diferenciadas para os vários tipos de usuários. A divulgação tem como objetivo fornecer de informações sobre a empresa para os *stakeholders*.

Com o objetivo de avaliar a dualidade entre os benefícios da evidenciação e a relutância das organizações em aumentar o grau de *disclosure*, Dantas *et al* (2005) notaram que a não divulgação de informações relevantes – apenas pela sua não obrigatoriedade – resulta em uma questão de ética e de responsabilidade corporativa. Ponte *et al* (2007) focaram as práticas de evidenciação de informações obrigatórias, não-obrigatórias e avançadas nas demonstrações contábeis das sociedades anônimas brasileiras e, com isso, observaram que houve avanço na prática de *disclosure*, comprovando que as entidades pesquisadas já reconhecem a inclusão de informações não exigidas pela legislação como diferencial competitivo.

Como a evidenciação examina a utilidade da informação, sua proximidade com os objetivos da contabilidade e se torna a forma com a qual os assuntos são difundidos aos *stakeholders* (DIAS FILHO, 2000), é oportuno estudar a evidenciação de temas ainda controversos na área, tal como a redução ao valor recuperável de ativos – *impairment*.

A norma internacional emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) que tem por objeto o teste de *impairment* é a *International Accounting Standard 36* – IAS 36 (IASB, 1998), que apresenta como objetivo principal a mensuração do valor recuperável de intangíveis de vida útil indefinida, *goodwill* e intangíveis ainda não disponíveis para uso.

Mourad e Paraskevopoulos (2010) consideram de grau médio a complexidade e os impactos do teste de recuperabilidade de ativos, pois as empresas terão de desenvolver metodologias específicas para o cálculo do valor em uso dos ativos e das unidades geradoras de caixa – UGC. O IAS 36 (IASB, 1998) não detalha o cálculo do *impairment*, mas aponta alguns limitadores dos componentes de fluxo de caixa descontado para cálculo do valor em uso.

Similar à regra internacional, no Brasil foi emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC a norma CPC 01 (CPC, 2010): Redução ao Valor Recuperável de Ativo. Com isso, vários órgãos passaram a emitir normas aprovando a observação deste pronunciamento, conforme o Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1:** Aprovação do CPC 01

Órgão	Documento
CVM – Comissão de Valores Mobiliários	Deliberação 639 (CVM, 2010)
CFC – Conselho Federal de Contabilidade	NBC TG 01 - Resolução 1.292 (CFC, 2010)
CMN – Conselho Monetário Nacional	Resolução 3.566 (CMN, 2008)
SUSEP – Superintendência de Seguros Privados	Circular 424/11, anexos, anexo IV (SUSEP, 2011)
ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica	Despacho 4.796 (ANEEL, 2008)
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres	Comunicado SUREG n. 1 (ANTT, 2009)
ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar	Instrução Normativa n. 37/09 (ANS, 2009)

**Fonte:** Elaborado pelos autores, adaptado de CPC (2011a)

Nota-se que a ANEEL emitiu o despacho 4.796 (ANEEL, 2008) no qual ressaltou que os agentes setoriais devem disponibilizar em notas explicativas informações adicionais que auxiliem o entendimento das operações realizadas pela empresa, assim como os reflexos nas demonstrações contábeis.

Segundo o CPC 01 (CPC, 2010), não é necessária a determinação anual do valor recuperável para todos os ativos. Entretanto, as empresas devem avaliar se há indicativos de *impairment* a cada encerramento de exercício.

Iudícibus *et al* (2010, p. 620) ressaltam que a companhia deverá divulgar as seguintes informações:

- a) o valor da perda por desvalorizações reconhecidas no resultado durante o período, e a(s) linha(s) da demonstração do resultado na(s) qual(is) essas perdas por desvalorização foram incluídas;
- b) o valor das reversões de perdas por desvalorizações reconhecidas no resultado do período, e a(s) linha(s) na(s) qual(is) essas reversões foram incluídas;
- c) o valor de perdas por desvalorização em ativos reconhecidos diretamente no patrimônio líquido durante o período; e
- d) o valor das reversões das perdas por desvalorizações em ativos reavaliados reconhecidos diretamente no patrimônio líquido durante o período.

Nota-se que os requisitos para a evidenciação das informações relacionadas ao *impairment* apresentam o mínimo que deverá conter as demonstrações contábeis das companhias com redução ao valor recuperável de ativos.

### 3 PROCEDER METODOLÓGICO

A população compreendeu inicialmente as demonstrações financeiras anuais das empresas do setor de energia elétrica publicadas em 2009 (observando-se também as informações comparativas referentes ao ano anterior: 2008) e 2010. Posteriormente, com o resultado avaliado, foram utilizadas as demonstrações contábeis de 2011 das empresas que compunham a amostra.

Para o desenvolvimento desse estudo, foram pesquisadas todas as companhias de energia elétrica listadas na Bolsa de Mercadorias e Futuros e Bolsa de Valores de São Paulo – BM&FBovespa. Das 63 empresas listadas, foram selecionadas para pesquisa as 15 maiores, que representam 98% de participação no resultado total em 2010. Esta amostra permitiu a análise das empresas detentoras de 71,64% dos ativos totais deste setor. Optou-se por tomar como parâmetro o volume de ativo total em virtude da natureza de avaliação da recuperabilidade – que tem como objeto o ativo.

A amostra inicial é composta pelas empresas: AES Elpa S.A.; Cemig Distribuição S.A.; Cemig Geração e Transmissão S.A.; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás; Companhia Brasileira de Energia S.A.; Companhia Energética de Minas Gerais S.A. – Cemig; Companhia Energética de São Paulo S.A. – Cesp; Companhia Paranaense de Energia S.A. – Copel; CPFL Energia S.A.; EDP Energias do Brasil S.A.; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.; Neoenergia S.A.; Rede Energia S.A.; Tractebel Energia S.A.; Light S.A., como demonstrado na Tabela 1, a seguir:

**Tabela 1:** Ativo total das empresas selecionadas (em 2010)

Razão Social	Nome de Pregão	Ativo total (R\$ Mil)	%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás	ELETROBRAS	133.816.660	28,79
Companhia Energética de Minas Gerais S.A.	CEMIG	28.866.273	6,21
Neoenergia S.A.	NEOENERGIA	17.323.917	3,73
Companhia Brasileira de Energia S.A.	BRASILIANA	17.075.534	3,67
CPFL Energia S.A.	CPFL ENERGIA	16.869.991	3,63
Companhia Energética de São Paulo S.A.	CESP	16.315.138	3,51
Companhia Paranaense de Energia S.A.	COPEL	13.833.496	2,98
AES Elpa S.A	AES ELPA	12.836.486	2,76
Cemig Geração e Transmissão S.A.	CEMIG GT	12.343.888	2,66
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.	ELETROPAULO	11.855.390	2,55
Rede Energia S.A.	REDE ENERGIA	11.673.806	2,51

Razão Social	Nome de Pregão	Ativo total (R\$ Mil)	%
EDP Energias do Brasil S.A.	ENERGIAS BR	11.527.605	2,48
Cemig Distribuição S.A.	CEMIG DIST	9.657.143	2,08
Tractebel Energia S.A.	TRACTEBEL	9.654.142	2,08
Light S.A.	LIGHT S/A	9.360.159	2,01
<b>Ativo total das empresas selecionadas</b>		<b>333.009.628</b>	<b>71,64</b>
<b>Ativo total das empresas do setor</b>		<b>464.820.891</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaborada pelos autores

Com o aplicativo Divulgação Externa, disponibilizado pela BM&FBovespa, foram coletados as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFC) de 2009, 2010 e 2011 das empresas mencionadas. Em seguida, foi utilizada como norteadora a metodologia adotada por Ono, Niyama e Rodrigues (2010) para que as companhias fossem categorizadas de acordo com a evidenciação da mensuração do valor recuperável de ativos nesse ano, a saber:

- Empresas que não divulgaram nenhuma referência à redução ao valor recuperável de ativos;
- Empresas que apenas apresentaram algumas conceituações presentes no CPC 01 sem, contudo, mencionar o resultado da aplicação do teste de imparidade;
- Empresas que informaram não ter identificado perda de valor em seus ativos;
- Empresas que contabilizaram o *impairment*.

Ademais, para as empresas que contabilizaram o *impairment*, foi feita uma análise, ainda, quanto ao *disclosure* dos seguintes itens, selecionados com base nas divulgações pertinentes apresentadas por Ernst & Young e Fipecafi (2010), assim como as apresentadas no manual de contabilidade do setor elétrico da Aneel (2009):

- Valor da perda (ou reversão);
- Forma de contabilização;
- Natureza do ativo;
- Descrição do ativo ou da unidade geradora de caixa;
- Eventos e circunstâncias que levaram a esse reconhecimento;
- Taxa de desconto ou valor líquido de venda utilizado;
- Divulgação específica para o caso do *goodwill* e ativos intangíveis.

O manual de contabilidade do setor elétrico elaborado pela ANEEL (ANEEL, 2010) e o CPC 01 (CPC, 2010) não fazem exigências de divulgação de informações sobre o teste de avaliação do valor recuperável de ativos para entidades que não precisaram contabilizar *impairment*. Contudo, o pronunciamento conceitual básico sobre a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, ressalta que as notas explicativas podem ser utilizadas tanto para esclarecer informações publicadas no balanço patrimonial e na demonstração do resultado, quanto para incluir e ilustrar dados para os quais não há obrigatoriedade de evidenciação – fato que motivou avaliar se a análise da evidenciação das informações sobre os testes de recuperabilidade foram divulgados também por empresas não passíveis de *impairment*.

Em seguida, foram coletadas no aplicativo da BM&FBovespa as demonstrações de 2008 para fins de comparação das informações apresentadas pelas entidades em 2009. Em complemento, foi aplicado o método utilizado por Lucena *et al* (2009), que consistiu em verificar em quais notas explicativas os assuntos relacionados à imparidade foram tratados.

Por fim, em uma segunda fase da pesquisa, foram coletadas as demonstrações contábeis publicadas em 2011 pelas empresas que compõem a amostra, com a perspectiva de observar um potencial acréscimo informacional.

Como limitação da pesquisa, cabe salientar que a amostra utilizada é do tipo não probabilística, identificada como amostragem acidental, portanto não permite a generalização à população dos resultados encontrados nas empresas analisadas (MARTINS; THEÓFILO, 2009).

#### 4 RESULTADOS E ANÁLISES

O Quadro 2 demonstra as Notas Explicativas que contêm informações sobre *impairment* nas empresas examinadas.

**Quadro 2:** Notas explicativas que contemplam assuntos relacionados à imparidade.

Empresa	Ano	Notas Explicativas Utilizadas				
		Alterações Novas Práticas	Principais Práticas	Imobilizado	Intangível	Outras
AES ELPA	2008	X	X	-	X	-
	2009	-	X	-	-	-
	2010	-	X	-	X	X
	2011	-	X	-	X	
ELETROPAULO	2008	X	X	-	-	X
	2009	-	X	-	-	-
	2010	-	X	-	X	X
	2011	-	X	-	X	-
LIGHT S/A	2008	-	X	-	-	-
	2009	-	X	-	-	-
	2010	-	X	X	X	
	2011	-	X	-	-	-
BRASILIANA	2008	-	X	X	X	X
	2009	-	X	X	X	X
	2010	-	X	X	X	X
	2011	-	X	X	X	-
CESP	2008	-	X	X	-	-
	2009	-	X	X	-	-
	2010	-	X	X	-	-
	2011	-	X	X	-	-
COPEL	2008	X	X	X	-	X
	2009	-	X	X	-	X
	2010	-	X	X	X	X
	2011	-	X	X	X	X
ELETROBRAS	2008	X	X	X	-	X
	2009	-	X	X	-	X
	2010	-	X	X	-	X
	2011	-	X		X	X
CEMIG	2008	-	X	-	-	-
	2009	-	X	X	X	-

Empresa	Ano	Notas Explicativas Utilizadas				
		Alterações Novas Práticas	Principais Práticas	Imobilizado	Intangível	Outras
	2010	-	X	X	X	
	2011	-	X	X	X	-
CEMIG DIST	2008	-	X	-	-	-
	2009	-	X	X	X	-
	2010	-	X	X	X	X
	2011	-	X	X	X	-
CEMIG GT	2008	-	X	-	-	-
	2009	-	X	-	-	-
	2010	-	X	X	X	-
	2011	-	X	X	X	-
CPFL ENERGIA	2008	X	X	X	X	-
	2009	-	X	X	-	-
	2010	-	X	-	X	-
	2011	-	X	-	-	-
ENERGIAS BR	2008	-	X	X	-	-
	2009	-	X	-	X	-
	2010	-	X	X	X	X
	2011	-	X	X	X	-
NEOENERGIA	2008	-	X	-	-	-
	2009	-	X	-	-	X
	2010	-	X	X	X	X
	2011	-	X	X	X	-
REDE ENERGIA	2008	X	X	X	-	-
	2009	-	X	X	-	-
	2010	-	X	-	-	-
	2011	-	X	X	X	X
TRACTEBEL	2008	-	X	-	-	-
	2009	-	X	X	X	-
	2010	-	X	-	-	-
	2011	-	X	-	-	-

Fonte: Elaborado pelos autores

Com base no quando é possível perceber que observado que o assunto é preponderantemente tratado nas notas explicativas que envolvem Principais Práticas – comentado por todas as empresas, seguida pela NE que trata do Imobilizado da empresa e pela NE sobre Intangíveis.

As empresas que realizaram menção à *impairment* apenas na NE de Principais Práticas no ano de 2009 foram AES Elpa, Eletropaulo e Light. Estas correspondem às empresas que

somente apresentaram algumas conceituações presentes no CPC 01 sem, contudo, mencionarem o resultado da aplicação do teste de imparidade.

A empresa Brasileira foi a que apresentou informações sobre *impairment* em maior número de NE tanto em 2008 quanto em 2009. Este fato chama atenção tendo em vista o número de informações apresentados pela empresa, já que realizou cálculo de *impairment*.

Em seguida as empresas escolhidas foram analisadas e categorizadas de acordo com a evidenciação ou não de *impairment*, conforme estabelecido no proceder metodológico.

**Quadro 3:** Redução ao Valor Recuperável de Ativos nas Empresas

Empresa	2008	2009	2010	2011
AES ELPA	Argumentou sobre o CPC 01 mas não apurou valor	Argumentou sobre o CPC 01, mas não apurou valor.	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>
BRASILIANA	Constituição de provisão	Constituição de provisão	Constituição de provisão	Constituição de provisão
CEMIG	Argumentou sobre o CPC 01 mas não apurou valor	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>	Ainda não publicou
CEMIG DIST	Argumentou sobre o CPC 01 mas não apurou valor	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>	Ainda não publicou
CEMIG GT	Argumentou sobre o CPC 01 mas não apurou valor	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>	Ainda não publicou
CESP	Constituição de provisão	Constituição de provisão	Constituição de provisão	Ainda não publicou
COPEL	Constituição de provisão	Constituição de provisão	Reversão de provisão	Ainda não publicou
CPFL ENERGIA	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>
ELETRORBRAS	Constituição de provisão	Reversão de provisão	Constituição de provisão	Ainda não publicou
ELETROPAULO	Argumentou sobre o CPC 01 mas não apurou valor	Argumentou sobre o CPC 01, mas não apurou valor.	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>
ENERGIAS BR	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>
LIGHT S/A	Argumentou sobre o CPC 01 mas não apurou valor	Argumentou sobre o CPC 01, mas não apurou valor.	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>
NEOENERGIA	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>
REDE ENERGIA	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>	Ainda não publicou
TRACTEBEL	Argumentou sobre o CPC 01 mas não apurou valor	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>	Não identificou <i>impairment</i>

Fonte: Elaborado pelos autores

Em 2008, conforme o Quadro 3, nota-se que: 4 empresas destacaram a realização do teste de *impairment*, sem, no entanto, identificar perda no valor recuperável do ativo; outras 4 empresas contabilizaram valores relacionadas a *impairment*; sete empresas mencionaram o CPC 01, mas não apuraram valores ou aplicaram testes.

Em 2009, o exame destaca que existem três empresas que não divulgaram informações obrigatórias. Há, ainda, oito entidades que entenderam não ser necessária a contabilização do *impairment*, mas que optaram pela evidenciação da metodologia e da forma de cálculo que embasou tal conclusão, como a natureza dos ativos e a unidade geradora de caixa.

Em 2010 a evidenciação fica mais homogênea, tendo em vista que foram observados apenas os eventos “não identificou *impairment*” ou “constituição de provisão”. Finalmente, o ano 2011 foi acrescentado, apresentando o tratamento ao *impairment* similar ao ano anterior.

#### 4.1 Empresas que não divulgaram referência à redução ao valor recuperável de ativos

Com base na amostra de empresas do setor de energia elétrica adotada nesta pesquisa, não foram encontradas companhias que não realizaram referência à redução ao valor recuperável de ativos em suas notas explicativas. Tal ocorrência pode ser explicada pela

exigência normativa ter ocorrido a partir de 2007. Não foi objeto do estudo analisar a adoção inicial às normas, com cunho não obrigatório, justificando a não inclusão de demonstrações prévias a 2008.

#### **4.2 Empresas que apresentaram apenas algumas conceituações presentes no CPC 01 sem, contudo, mencionarem o resultado da aplicação do teste de imparidade**

Em 2009 três empresas mencionaram as avaliações presentes no CPC 01, mas não afirmaram claramente o resultado da aplicação do teste e tampouco comentaram sobre a metodologia utilizada: AES Elpa, Eletropaulo e Light. As entidades afirmaram que a administração revisa anualmente o valor contábil dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças em sua expectativa de realização, mas se limitaram a essa conceituação nos dois anos estudados.

Em 2008 as empresas Cemig, Cemig D, Cemig GT e Tractebel também apresentaram as mesmas características da AES Elpa, Eletropaulo e Light. Ressalta-se que, nesse ano, a Tractebel apenas reconheceu que as aplicações financeiras mantidas até o vencimento são mensuradas pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, reduzido de provisão para *ajuste ao valor recuperável*, quando aplicável. O teste de imparidade não foi vinculado a outros ativos além desses.

Tendo em vista que na pesquisa de Ono, Niyama e Rodrigues (2010), a análise do parecer de auditoria das empresas que não mencionaram claramente o resultado do *impairment* possibilitou encontrar um parecer com ressalvas, o mesmo procedimento foi adicionalmente aplicado às empresas listadas nesta seção.

Destarte, como análises adicionais, foram avaliados os pareceres de auditoria em 2008, 2009, 2010 e 2011 da AES Elpa, Eletropaulo e Light e, em 2008, para a Cemig, Cemig D, Cemig GT e Tractebel. Todas as empresas receberam parecer sem ressalvas da auditoria externa, que afirmaram que as demonstrações contábeis representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das companhias.

#### **4.3 empresas que informaram não ter identificado perda de valor em seus ativos**

A CPFL Energia afirmou que, para fins de análise de recuperação, o menor nível de unidade geradora de caixa considerado foi cada uma das concessões detidas, analisadas individualmente. O intangível registrado na controladora foi alocado a cada uma destas unidades. Ademais, o valor recuperável foi estimado com base no seu valor em uso, que representa o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados para estes ativos. A projeção foi calculada com base nos resultados operacionais e nas estimativas até o término das respectivas concessões, tendo como principais premissas: cenários macroeconômicos, crescimento orgânico compatível com os dados históricos e perspectivas de crescimento da economia brasileira; taxa média de desconto obtida por meio de metodologia usualmente aplicada pelo mercado, levando em consideração o custo médio ponderado de capital. Assim, concluíram que o valor recuperável destes ativos supera seu valor contábil, e, portanto, não há perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

A Neoenergia e a Rede Energia esclareceram que realizam anualmente o teste de recuperabilidade utilizando o método do valor presente dos fluxos de caixa futuros gerados pelos ativos, que levaram a conclusão da não necessidade de *impairment* nos anos analisados. A taxa de desconto e a descrição da unidade geradora de caixa não foram objeto de *disclosure*.

A empresa Energias BR afirmou, nos dois anos pesquisados, que os ativos intangíveis não apresentaram valor contábil superior ao valor de recuperabilidade, sem esclarecer sobre os métodos de cálculo utilizados para chegar a essa conclusão. Ademais, não houve esclarecimento sobre o tratamento dispensado aos demais ativos.

Em 2008 as empresas Cemig, Cemig D, Cemig GT e Tractebel, apresentadas no item anterior, apenas discutiram sobre as conceituações presentes no CPC 01, mas não afirmaram claramente o resultado da aplicação do teste e a metodologia utilizada. Todavia, em 2009 esclareceram que não há nenhum indicativo de que os valores contábeis dos bens dos ativos excedem aos seus respectivos valores de recuperação. Não foi evidenciada, entretanto, a taxa de desconto utilizada no cálculo e a descrição da unidade geradora de caixa.

#### 4.4 Empresas que contabilizaram *impairment*

O *disclosure* das informações sobre redução ao valor recuperável de ativos se encontra apresentado no Quadro 4:

**Quadro 4:** Análise da evidenciação do *impairment* em 2009

	BRASILIANA	CESP	COPEL	ELETRONAS
Valor do <i>impairment</i> em 2008 (R\$ mil)	-639.396	-2.467.094	-24.496	-761.508
Valor do <i>impairment</i> em 2009 (R\$ mil)	-661.289	-2.525.038	-17.626	673.232
Valor do <i>impairment</i> em 2010 (R\$ mil)	-533.877	-99.179	23.390	-126.281
Valor do <i>impairment</i> em 2011 (R\$ mil)	-447.412	-	-	-1.400.535
Forma de contabilização	Resultado	Resultado	Resultado	Resultado
Natureza do ativo	Imobilizado	Imobilizado	Investimentos	Imobilizado
Descrição do ativo ou da unidade geradora de caixa	Não divulgou	UHE Porto Primavera	Não divulgou	UHE Samuel (2009). Usina Passo São João - Eletrosul (2010) e outros não informados.
Eventos e circunstâncias que levaram a esse reconhecimento	Dificuldades operacionais no fornecimento de gás em conjunto com as projeções de pouca disponibilidade de energia para ser comercializada	Prazo de concessão da Usina Hidrelétrica Porto Primavera	Não divulgou	Prazo de concessão da UHE Samuel (2009). Eletrosul (novas regras tarifárias); Amazonas Energia (atraso na entrada em produção); Furnas (alteração na data de desconto) (2010 e 2011).
Taxa de desconto ou valor líquido de venda (R\$ mil) utilizado	Taxa de desconto WACC	Valor líquido de venda	Taxa de desconto WACC	Taxa de desconto WACC
Divulgação específica para o caso do <i>goodwill</i> e ativos intangíveis	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

**Legenda:** UHE – usina hidrelétrica; WACC - custo médio ponderado de capital

**Fonte:** Elaborado pelos autores

##### 4.4.1 Brasileira

A Brasileira, nos dois anos analisados, discorreu sobre a recuperação do valor contábil dos ativos na nota sobre principais práticas contábeis, ativo imobilizado e intangível, capital social e reserva de reavaliação. Na nota sobre o ativo intangível, embora não tenha sido reconhecida a necessidade de *impairment*, foi detalhada a utilização do conceito de valor em uso, por meio do fluxo de caixa descontado das unidades geradoras de caixa com base na taxa representativa do custo médio ponderado de capital – WACC para a realização dos testes.

Quanto ao *disclosure* do *impairment* no ativo imobilizado, a controlada Uruguaiana efetuou o teste de recuperabilidade, que resultou na contabilização de R\$ 7.429 como provisão em 2009 e R\$ 630.804 em 2008. Nas estimativas foram utilizadas médias ponderadas de múltiplos cenários de fluxos de caixa, considerando que todos os riscos associados aos ativos foram incluídos nas médias ponderadas desses cenários e a taxa de desconto empregada foi a taxa de juros livre de risco de 9,39%. Todavia, não houve detalhamento sobre a unidade geradora de caixa.

#### **4.4.2 Cesp**

A menção à redução ao valor recuperável de ativos, tanto em 2009 quanto em 2008, foi feita nas notas explicativas sobre as principais práticas contábeis e sobre o ativo imobilizado. Na nota sobre o ativo intangível o teste não foi mencionado. Para o teste de recuperabilidade aplicado no ativo imobilizado, a empresa considerou como menor nível de unidade geradora de caixa, cada usina. Também adotou para o cálculo o fluxo de caixa futuro das operações, descontado a valor presente com uma taxa compatível com o mercado. Assim, em 2008 foi contabilizado o *impairment* da usina Porto Primavera em R\$ 2.467.094. Em 2009, a companhia reavaliou as projeções de resultados futuros que implicou em complemento da provisão para redução ao valor recuperável de ativos de R\$ 57.944.

#### **4.4.3 Copel**

Em 2009 a Copel mencionou o CPC 01 (ou informações nele contidas) nas notas explicativas sobre as principais práticas contábeis, ativo imobilizado e investimentos. Na nota sobre o ativo intangível, não foi mencionada a aplicação do teste de imparidade. Todavia, na nota explicativa sobre as principais práticas contábeis, foi ressaltado que os ativos intangíveis e imobilizados são a ele submetidos anualmente. Em 2008, além dessas observações, acrescenta-se a divulgação também na nota explicativa sobre as principais alterações na Lei das Sociedades Anônimas.

Conforme descrito na nota explicativa sobre os investimentos da Copel, o *impairment* contabilizado pela empresa, tanto em 2009, quanto em 2008, se refere a ativos vinculados às coligadas Sercomtel Telecomunicações S.A. e Sercomtel Celular S.A. que apresentaram valores superiores ao de sua recuperabilidade. Não foram divulgadas as circunstâncias que levaram a esse reconhecimento ou as características dos ativos avaliados. Todavia, nessa nota, há uma observação de que, quando aplicável, são adotadas as mesmas premissas, para o teste de imparidade, descritas na nota sobre o ativo imobilizado.

A Copel, apenas em 2008, divulgou que as concessões detidas, analisadas individualmente, representam o menor nível de unidade geradora de caixa considerado para o cálculo do teste de *impairment*. Entretanto, não houve esclarecimento sobre quais ativos sofreram a redução ao valor recuperável.

#### **4.4.4 Eletrobras**

A Eletrobrás definiu como unidade geradora de caixa a totalidade de seus ativos de geração, transmissão e distribuição e ressaltou que a análise não foi feita por usina, linha de transmissão ou outros grupos de ativos. Na avaliação do *fair value*, foram utilizados fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente por taxa de desconto anterior à tributação que reflete as condições de mercado, valor do dinheiro corrente no tempo e riscos específicos relacionados ao ativo. Em 2008 a empresa contabilizou uma provisão para *impairment* de R\$ 770.231 mil representado, principalmente, pela avaliação da Usina

Hidrelétrica de Samuel. Em 2009 houve renovação da concessão da usina e, portanto, uma reversão de provisão de R\$ 673.232 mil.

A menção à redução ao valor recuperável de ativos, tanto em 2009 quanto em 2008, foi feita nas notas explicativas sobre as principais práticas contábeis, ativo imobilizado e provisões operacionais. Ademais, em 2008, a referência foi feita na nota sobre as principais alterações na Lei das Sociedades Anônimas. Na nota sobre o ativo intangível o teste não foi aludido. Todavia, nas considerações sobre as principais práticas contábeis, em 2009 e 2008, foi explanado que a recuperabilidade do valor contábil de seus ativos é testada anualmente, ou sempre que alguma circunstância assim determinar.

Em 2010 e 2011 o atraso da entrada em operação da Usina Hidrelétrica Passo São João teve como consequência o reconhecimento de R\$ 142.870 mil em 2010 e R\$ 107.664 mil em 2011. Em 2010 fatores levaram a necessidade de se reconhecer *impairment* sobre os ativos de distribuição no valor de R\$ 573.731 mil pela Amazonas Energia, sendo R\$ 69.546, mil neste exercício em 2011. Por fim, Furnas, tendo em vista um aumento na estrutura de custos impostas pelo atraso nas obras de construção das usinas hidrelétricas, reconheceu *impairment* sobre as UHE Batalha e UHE Simplício, no montante de R\$ 693.339 mil (sendo R\$ 349.444 mil em 2011).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O reconhecimento da contabilização do *impairment* é uma metodologia relativamente nova no Brasil, por isso é importante estudar a teoria que o envolve assim como a forma como as empresas têm lidado com as perdas por imparidade. Essa pesquisa teve por objetivo analisar o nível de *disclosure* do *impairment* por meio das divulgações e evidenciações das maiores empresas do setor de energia elétrica listadas na Bolsa de Valores de São Paulo, com base nas Demonstrações Financeiras Padronizadas, com vistas a verificar a aderência às recomendações de evidenciação.

Sabe-se que as exigências de divulgação são aplicadas apenas àquelas que encontraram o valor contábil de um ativo maior que seu valor recuperável. Todavia, mesmo com essa propriedade, as empresas: Brasileira e Copel não versaram sobre informações passíveis de evidenciação. No entanto, as companhias Cesp e Eletrobrás observaram todas as exigências cabíveis às empresas do setor.

Além dessas conclusões, foi possível notar que empresas que entenderam não ser necessário o ajuste por *impairment* em seus ativos, ainda assim evidenciaram a forma de cálculo para chegar a essa conclusão, tal como a natureza dos ativos e a unidade geradora de caixa avaliada. Ao mesmo tempo, outras companhias do setor sequer mencionaram a aplicação do teste de imparidade, apesar de que provavelmente o tenham realizado.

Percebeu-se que entidades que divulgam maior número de informações apresentam dados sobre *impairment* em maior número de notas explicativas, não se atendo a uma nota específica sobre *impairment* ou sobre o imobilizado (ou intangível).

Adicionalmente é possível destacar que apenas a Neoenergia cumpriu o prazo de publicação das demonstrações financeiras estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários em 2009. Se por um lado isso prejudicou a análise de informações atualizadas do setor, por outro possibilita a conclusão da falta de oportunidade das demais empresas. Em 2011, a última empresa a liberar as Demonstrações Financeiras Padronizadas foi a Eletrobras.

Como sugestão para novas pesquisas poderia ser realizada análise do nível de *disclosure* de *impairment* em empresas de outro setor ou empresas de energia elétrica de outros países como, por exemplo, China, detentora das usinas hidrelétricas de Três Gargantas e Longtan, ou Canadá, com as usinas de Robert-Bourassa e Churchill Falls. Ademais, espera-

se que futuramente estes dados possam ser confrontados, tendo como base uma janela temporal maior.

## REFERÊNCIAS

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. Despacho N° 4.796/08.**

Aprova e torna obrigatório para todas as concessionárias, permissionárias e autorizadas de energia do setor elétrico, assim como para o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Disponível em <[www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)>. Acesso em 7 jan. 2011.

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. Manual de contabilidade**

do setor elétrico. 2010. Disponível em:

<[http://www.aneel.gov.br/arquivos/PDF/Manual\\_15\\_3\\_2010\\_res396\\_2010\\_com\\_correcoes.pdf](http://www.aneel.gov.br/arquivos/PDF/Manual_15_3_2010_res396_2010_com_correcoes.pdf)> Acesso em: 16 fev. 2012.

ALMEIDA, M. M.; SIQUEIRA, J. R. M.; MARQUES, J. A. V. C. Análise das informações sociais ampliadas: um estudo no setor elétrico brasileiro. In: X Colóquio Internacional Sobre Poder Local, 2006, Salvador. **Anais...** Salvador, 2006.

AZEVEDO, T. C. CRUZ, C. F. Evidenciação das informações de natureza socioambiental divulgadas pelas distribuidoras de energia elétrica que atuam na região nordeste do Brasil e sua relação com indicadores de desempenho empresarial. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 27, n. 1, p. 53-66, jan./abr. 2008.

**BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO - BOVESPA.** Disponível em:

<<http://www.bovespa.com.br>>. Acesso em: 7 jan. 2011.

BRASIL. **Circular SUSEP ( Superintendência de Seguros Privados) N° 379/08.** Dispõe sobre alterações das Normas Contábeis a serem observadas pelas sociedades seguradoras, resseguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, instituídas pela Resolução CNSP N. 86, de 3 de setembro de 2002.

BRASIL. **Deliberação CVM (Comissão de Valores Mobiliários) N° 527/07**, de 1° de

Novembro de 2007. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC sobre Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Disponível em: <[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)>. Acesso em 7 jan. 2011.

BRASIL. LEI N.º 11.638 de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 de dez.

2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm)>. Acesso em 7 jan. 2011.

BRASIL. LEI N.º 11.941 de 27 de maio de 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 de maio 2009. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm)>. Acesso em: 7 jan. 2011.

BRASIL. LEI N.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações.

**Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 15 de dez. 1976.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm)>. Acesso em: 7 jan. 2011.

BRASIL. **Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) Nº 3.566/08**. Dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos. Disponível em: < [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)>. Acesso em 7 jan. 2011.

**COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS** – CPC. CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos. Disponível em: < [http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_01.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_01.pdf)>. Acesso em: 7 jan. 2011.

**COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS** – CPC. Pronunciamento conceitual básico – estrutura conceitual. Disponível em: < [http://www.cpc.org.br/pdf/pronunciamento\\_conceitual.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/pronunciamento_conceitual.pdf)>. Acesso em: 7 jan. 2011.

**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC)**. Resolução CFC nº 1.055/05 – Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e dá Outras Providências. 2005.

**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC)**. Resolução CFC nº 1.110/07 NBC T 19.10. Disponível em: <[www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)>. Acesso em 29/05/2010.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRC/SP). **Contabilidade no contexto internacional**. São Paulo: Atlas, 1997.

COSTA, F. M. G.; VOESE, S. B.; ROSA, L. Custos e investimentos ambientais praticados pelas empresas do setor de energia elétrica que participam do ISE Bovespa 2008/2009. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 1, n. 3, 2009.

COSTA, S. R. C.; GODOY, A. A. J. Evidenciação, divulgação ou *disclosure*: aspectos teóricos e aplicações ao mercado financeiro. **FCV empresarial**, Paraná, v. 1, p. 151-165. 2007

DANTAS, J. A. et al. A dualidade entre os benefícios do *disclosure* e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. **Revista Economia e Gestão**, Belo Horizonte, v. 5, p. 56-76, dez. 2005.

DIAS FILHO, J. M. A linguagem utilizada na evidenciação contábil: uma análise de sua compreensibilidade à luz da teoria da comunicação. **Caderno de Estudos FIPECAFI**, São Paulo, nº 24, jul/dez. 2000.

ERNST & YOUNG; FIPECAFI. **Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GALLON, A. V.; BEUREN, I. M. **Análise do conteúdo da evidenciação nos Relatórios da Administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa**. In: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA, VI., 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: 2005.

HEALY, P. M.; PALEPU, K. G. Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: a review of the empirical disclosure literature. **Journal of Accounting and Economics**, v. 31. p. 405-440. 2001.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F.; **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

IKUNO, L. M et al. Contabilidade internacional: uma análise da produção científica sobre os principais periódicos internacionais da área (2000 a 2009). In: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA, X., 2010, São Paulo. **Anais...** São Paulo: 2020.

**INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD** – IASB. Disponível em: <www.iasb.org>. Acesso em: 10 jan. 2011.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LUCENA, W. G. L. et al. Estudo do nível de evidenciação do *impairment* pelos bancos brasileiros: uma aplicação da análise do conteúdo com base nas notas explicativas. **Revista Contabilidade e Controladoria**, Curitiba, v. 1, nº 1, p. 45-60, jan./abr. 2009.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MOREIRA, C. F. P.; LIMA; A. V. A evidenciação dos derivativos no Brasil: uma tentativa de convergência para procedimentos internacionais. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 8, nº 1, p. 81-97, 2003.

MOURAD, N. A.; PARASKEVOPOULOS, A.. **IFRS Introdução às normas internacionais de contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, M. C. et al. Responsabilidade social corporativa segundo o modelo de Hopkins: um estudo nas empresas do setor energético do nordeste brasileiro. In: XXX Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração, 2006, Salvador. **Anais... EnANPAD**, 2006.

ONO, H. M.; NIYAMA, J. K.; RODRIGUES, J. M. Disclosure sobre impairment: uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 15, nº 1, p. 67-87, jan./abr. 2010.

PELEIAS, I. R. et al. Percepções do corpo diretivo de uma multinacional oriental quanto à implementação dos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 21, n. 1, 2010.

PONTE, V. M. R. et al. Análise das práticas de evidenciação de informações obrigatórias, não-obrigatórias e avançadas nas demonstrações contábeis das sociedades anônimas no Brasil: um estudo comparativo dos exercícios de 2002 e 2005. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, v. 18, p. 50-62, set/dez. 2007.

RIBEIRO FILHO, J. F. et al. Impairment: Uma Avaliação entre o Pronunciamento nº. 1 do CPC e IAS nº. 36 do IASB nas Empresas Listadas na Bolsa de Londres. **Revista Eletrônica de Gestão**, v. 8, n. 1, p. 136-151, jan./abr. 2010.

SANTOS, J. L.; MACHADO, N. P.; SCHMIDT, P. Teste de impairment para ativos de longa duração: tratamento contábil de acordo com o SFAS n 144. **Contexto**, Porto Alegre, v. 5, n. 5, p. 99-121, 2003.

SILVA, J. R. F. **As empresas do setor elétrico brasileiro e os níveis de evidenciações voluntárias das demonstrações contábeis**. 2004. 149 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UnB, UFPB, UFPE e UFRN. Pernambuco, 2004.

SOUZA, M. M.; BORBA, J. A.; ZANDONAI, F. Evidenciação de perda no valor recuperável de ativos nas demonstrações contábeis: uma verificação nas empresas de capital aberto brasileiras. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 22, n. 2, p. 667-91, abr./ju. 2011.

STREET, D. L. GAAP 2001: a survey of national accounting rules benchmarked against international account Standards: summary of results. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**, v. 11, p. 77-90. 2002.

TOSTES, F. P.; VASARHELYI, M. A. A divulgação de informações contábeis e financeiras no mundo virtual. . **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 10, nº 2, 2005.

VICHI, F. M.; MANSOR, M. T. C. Energia, meio ambiente e economia: o Brasil no contexto mundial. **Química Nova**, v. 32, 2009.

ZANDONAI, F.; BORBA, J. A. O que dizem os achados das pesquisas empíricas sobre o teste de impairment: uma análise dos journals em língua inglesa. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 12, n. 1, p. 24-34, jan./abr. 2009.